

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201402559

Código MEC: 906548

**Código da
Avaliação:** 110613

**Ato
Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Endereço da IES:

6640 - CAMPUS MARCO ZERO - UNIFAP - Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N Zerão.
Macapá - AP.
CEP:68902-280

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 23/07/2015 13:32:49

**Período de
Visita:** 04/10/2015 a 07/10/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ANTÔNIO VALDECI NOBLES (46930825034)

AMILCAR DOUGLAS PACKER (70993777953) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), localizada na Rodovia Juscelino Kubistchek, Km 02, bairro Zerão, s/nº, Município de Macapá, Estado do Amapá começou suas atividades em 1970 com o nome de Núcleo Avançado de Ensino (NEM), vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA), ofertando aproximadamente 500 (quinhentas) vagas direcionadas para a área do Magistério (Licenciatura Curta), criando, desta forma o Ensino Superior no Amapá.

Nos anos 1990, concebe-se, de fato, a Fundação Universidade Federal do Amapá, autorizada por meio do Decreto n.º 98.977, de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União n.º 43, de 5 de março de 1990, nos termos da Lei n.º 7.530, de 29 de agosto de 1986, que autoriza o Poder Executivo a instituí-la, tendo seu estatuto aprovado pela Portaria Ministerial n.º 868/90, de acordo com o Parecer n.º 649/90-SESu, aprovado em 9 de agosto de 1990 e publicado na Documenta MRC n.º 35, tornando-a uma Instituição de Ensino Superior (IES), mantida pela União. O atual estatuto é Portaria nº 1.053, de 12 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 14 de julho de 1999.

A instituição de fato da Fundação Universidade Federal do Amapá deu-se em 1991, com a nomeação de um Reitor Pro Tempore, e a UNIFAP realizando o primeiro vestibular para os cursos de Direito, Secretariado Executivo, Geografia, História, Matemática, Letras, Educação Artística e Enfermagem.

A UNIFAP tem como objetivos e funções, conforme estabelecido no Artigo 3º do seu Regimento Geral:

I - ministrar o ensino, que é indissociável da pesquisa e extensão;

II - desenvolver as ciências, as letras e as artes;

III - prestar serviços a entidades públicas e privadas e à comunidade em geral; e

IV - promover o desenvolvimento nacional, regional e local.

Sua missão é promover de forma indissociável ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural da região amazônica. A Universidade Federal do Amapá desenvolve programas e projetos de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão. Na graduação, no campus Marco Zero do Equador, localizado na capital amapaense, a UNIFAP possui 26 (vinte e seis) cursos de graduação distribuídos em 7 (sete) Departamentos Acadêmicos, conforme as áreas de atuação dos cursos. No campus Binacional do Oiapoque, localizado no município do Oiapoque, são 8 (oito) graduações. O campus de Mazagão possui 2 (dois) cursos de graduação e o de Santana, 1 (um). Há ainda os cursos que fazem parte da Política de Formação de Professores, do Ministério da Educação, pela Plataforma Paulo Freire PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores.

No contexto da interiorização a UNIFAP possui campi efetivos, funcionando com recursos financeiros e quadro de pessoal próprios, em 3 (três) municípios: o Campus Oiapoque (denominado Campus Binacional), que atua com 8 (oito) cursos; o Campus Santana, com a oferta do curso de Arquitetura desde sua criação em 2006 e, no ano de 2015, se amplia com o ingresso de mais 200 acadêmicos e com mais 4 (quatro) cursos de licenciatura; e o Campus de Mazagão, que oferece o curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia. Além desses 3 (três) campi, a Universidade possui estrutura física nos municípios de Amapá, Laranjal do Jari e Tartarugualzinho, e, ainda áreas para futuras instalações no município de Porto Grande.

A atuação da Universidade Federal do Amapá não se restringe aos municípios onde a

Instituição possui campi ou estrutura física. Avança para os municípios, cidades e distritos ao redor desses municípios, ampliando a essas populações o acesso ao ensino superior e às ações de pesquisa e extensão realizadas pela UNIFAP. Os campi do Marco Zero do Equador (Macapá), Santana, Mazagão, Laranjal do Jari e Binacional do Oiapoque têm o potencial de beneficiar cerca de 576.949 pessoas (IBGE, 2010), aproximadamente 86% da população do estado do Amapá. Somando-se os municípios nos locais onde a UNIFAP possui estrutura física, o total de habitantes atingidos chega a 597.581 (IBGE, 2010), cerca de 89% da população amapaense.

Na pós graduação a Unifap possui 5 (cinco) mestrados: Ciências da Saúde e Farmacêuticas, Desenvolvimento Regional, Biodiversidade Tropical e Matemática em Rede Nacional. A instituição oferta também 3 (três) doutorados: Biodiversidade Tropical, da UNIFAP; Inovação Farmacêutica, em parceria com outra universidade; e Biodiversidade e Biotecnologia, pela Rede Bionorte. A Universidade tem ainda 3 (três) cursos de doutorado interinstitucionais (DINTER) para qualificação do servidor, em parceria com outras instituições: um em Enfermagem com a Universidade de São Paulo (USP), um em Direito, com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e um em Sociologia com a Universidade Federal do Ceará (UFC).

A política de ensino da UNIFAP não se propõe desarticulada das políticas de pesquisa, de pós-graduação e de extensão. Os cursos de extensão são ações de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático em projetos por indução do Ministério da Educação via Secretaria de Educação Básica (SEB), como os cursos de Formação Continuada de Professores ou outros fomentados pela Própria UNIFAP, oferecidos às comunidades interna e externa, como o curso Universidade da Mulher (UNIMULHER), Universidade da Maturidade (UMAP), curso Pré-vestibular UNIFAP, cursos de línguas estrangeiras, cursos de computação, entre outros, com o propósito de divulgação e/ou promoção do conhecimento, atendendo às necessidades de iniciação, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, técnico, artístico, cultural e qualificação profissional. A política de pesquisa da Unifap tem como alicerce os princípios da regionalização, interdisciplinariedade e internacionalização.

Curso:

O curso de Direito da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, está localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, 2Km, Jardim Marco Zero, Cidade de Macapá, Estado do Amapá. O Curso de Direito foi um dos primeiros Cursos instituídos com a criação da Fundação Universidade Federal do Amapá em 1990, fundação pública autorizada pela Lei 7.530 de 29 de agosto de 1986 e criada pelo Decreto n. 98.977 de 02 de março de 1990. O Curso de Direito da UNIFAP funciona no Turno da noite e oferta 50 (cinquenta) vagas anuais, sendo 10 (dez) semestres no mínimo e 16 (dezesesseis) no máximo para integralização do curso. Ademais, atua na modalidade presencial seriado. A Coordenadora atual do curso de Direito, é a professora Juliana Monteiro Pedro, Mestre pela Universidade Federal do Amapá, no ano de 2009 e com dedicação em Regime de Tempo Integral. Ressalta-se, que o curso de Direito proposto pela IES, objetiva a formação de profissionais aptos a atuar nos diferentes campos do Direito, de forma consciente e crítica, numa perspectiva cidadã. Desse modo, conforme o PPC do curso, os profissionais devem atrelar a formação técnico-jurídica com eticidade e humanidade. Ademais, os profissionais formados devem ser conscientes de sua historicidade e inserção local no estado do Amapá, aptos a atuar em qualquer local, mas sem perder a dimensão das peculiaridades da Amazônia, em especial, do próprio estado. Consolidando em profissionais aptos a dar respostas às diferentes demandas da sociedade que se modificam com rapidez exigindo profissionais adaptáveis a novas situações. Portanto, devem ser capazes de aprender de forma continuada e autônoma. Em 2012, o Curso de Direito da UNIFAP recebeu o reconhecimento através da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, nº 124, de 9 de julho de 2012, em vigor até os dias atuais. Cabe ressaltar que o Curso de Direito da UNIFAP recebeu nota 4 no ENADE nos anos de 2009 e 2012. Atualmente possui o Conceito Preliminar no E-MEC com nota 3. O NDE é composto pelos seguintes docentes: Dr. Carmo Antonio de Souza; Msc. Daize Fernanda Wagner; Dra.

Helena Cristina Guimarães Simões; Msc. Helísia Costa Góes; Msc. Juliana Monteiro Pedro; Dr. Nicolau Eladio Bassalo Crispino e Msc. Sabrina Carvalho Verzola, sendo 2 (dois) com tempo parcial de 20 horas e 5 (cinco) com Dedicção Exclusiva. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 143 (cento e quarenta e três) meses. Atualmente há 275 (duzentos e setenta e cinco) alunos devidamente matriculados na IES.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O Coordenador da Comissão, Prof. Dr. Amílcar Douglas Packer, logo após a confirmação da designação do colega avaliador (Prof. Dr. Antonio Valdeci Nobles), manteve contato tendo discutido o roteiro de avaliação a ser proposto à IES. Após os membros terem chegado a um roteiro de avaliação que atendesse às expectativas de ambos, este foi enviado à IES que não fez sugestões de alterações, acatando a proposta de acordo com a formulada por esta comissão.

Trata-se de bacharelado em Direito na modalidade presencial.

O endereço corresponde ao indicado no Ofício de designação do INEP.

Foi realizada pelos avaliadores, individualmente, uma análise preliminar dos documentos eletrônicos disponibilizados no sistema e-MEC pela IES.

A justificativa apresentada pelo curso no e-MEC, assim como os demais dados apresentados pela IES foram analisados de forma preliminar pelos avaliadores.

Foram disponibilizados à Comissão, bem como analisados pela mesma o PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, normas do Núcleo do NPJ, dentre outros documentos.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO	Mestrado	Parcial	Estatutário	168 Mês(es)
CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA	Especialização	Parcial	Estatutário	242 Mês(es)
CARMO ANTÔNIO DE SOUZA	Doutorado	Parcial	Estatutário	261 Mês(es)
DAIZE FERNANDA WAGNER	Mestrado	Integral	Estatutário	83 Mês(es)
HELENA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ SIMOES	Doutorado	Integral	Estatutário	111 Mês(es)
HELISIA COSTA GOES	Mestrado	Parcial	Outro	12 Mês(es)

IACI PELAES DOS REIS	Especialização	Parcial	Estatutário	18 Mês(es)
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	Graduação	Parcial	Estatutário	104 Mês(es)
JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR	Graduação	Parcial	Estatutário	216 Mês(es)
JULIANA MONTEIRO PEDRO	Mestrado	Integral	Estatutário	77 Mês(es)
MARCELO JOSÉ DE GUIMARAES E MORAES	Doutorado	Parcial	Estatutário	118 Mês(es)
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA CHAVES	Mestrado	Integral	Estatutário	103 Mês(es)
NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO	Doutorado	Parcial	Estatutário	250 Mês(es)
RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES	Graduação	Parcial	Estatutário	198 Mês(es)
SABRINA CARVALHO VERZOLA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	147 Mês(es)
SIMONE MARIA PALHETA	Especialização	Integral	Estatutário	115 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam	3

atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Em uma análise sistêmica e global, observa-se que:

- 1.1. O PPC contempla as demandas efetivas de natureza econômica e social, embora a atual estrutura curricular seja distinta da estrutura curricular descrita no PPC. As alterações realizadas no ano de 2009, na matriz curricular, não ocorreram no PPC original.
- 1.2. As políticas institucionais constantes no PDI estão implantadas, de forma adequada, no âmbito do curso.
- 1.3. Os objetivos do curso apresentam-se coerentes, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
- 1.4. O perfil profissional expressa, de maneira adequada, as competências do egresso.
- 1.5. A estrutura curricular implantada contempla, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade. Entretanto a carga horária total do curso é incompatível com as DCNs, e não haja articulação da teoria com a prática (do NPJ com os componentes curriculares de prática de estágio).
- 1.6. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia (alguns componentes curriculares não tem bibliografia básica ou complementar, como "Arbitragem, mediação e negociação", "Direito eleitoral", "Responsabilidade Civil", "Direito da Informática", "Direito Indígena" e "Psicologia aplicada ao direito").
- 1.7. As atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia implantada.
- 1.8. O estágio curricular supervisionado (teórico e teórico prático) implantado está institucionalizado na IES. Se se considerar, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação, ocorrem de maneira suficiente. Entretanto deve-se ressaltar que não há ocorrência de prática real, já que no lugar do NPJ está instalado uma sucursal do Juizado Especial Cível do TJAP, e tanto o corpo discente como docente não tem acesso para fins de ensino no curso de direito da UNIFAP.
- 1.9. As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
- 1.10. O trabalho de conclusão de curso implantado e muito bem institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
- 1.11. O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares.
- 1.12. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão previstas/implantadas. No entanto na reunião com os discentes, estes protestaram em razão de que os resultados das autoavaliações não eram por eles conhecidas, que a IES não dava qualquer tipo de retorno do resultados das autoavaliações ou das providências realizadas em razão das autoavaliações.
- 1.14. As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar suficientemente o projeto pedagógico do curso.
- 1.17. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.
- 1.18. O número de vagas implantadas atende muito bem, de forma à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. O número de alunos matriculados é compatível com o número total de vagas autorizadas.

Conceito da Dimensão 1

3.5

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE

3

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	3
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Em visita presencial, sob uma análise sistêmica e global, verificou-se que o NDE é presente e atuante, com conhecimento do projeto e do processo pedagógico. Porém, denota-se que não houve o efetivo acompanhamento para a implantação das alterações realizadas no PPC no ano de 2009, momento em que houve alteração da matriz curricular, ou seja, não houve atualização do PPC original com a nova Matriz Curricular, o que, necessariamente, deveria ter sido realizado. Isso está claro se comparar a matriz curricular com o PPC anexado ao presente Formulário Eletrônico. Em outro íterim, o corpo docente precisa se envolver mais diretamente na condução das diretrizes gerais do curso, bem como ampliar e aprofundar sua produção acadêmica. Neste caso, deve-se observar que docentes doutores e com regime de dedicação exclusiva tem obrigação contratual quanto ao tripé formado por pesquisa, ensino e extensão.

2.1 o NDE realiza reuniões regulares, conforme Atas apresentadas.

2.2 a coordenação é presente e atuante e pelos relatos discentes está sempre disponível via telefone, email, whatsapp, ainda que os horários de funcionamento da coordenação (até 18h00) seja incompatível com o período de funcionamento do curso (a partir das 19h00) no período noturno.

2.3 NSA

2.4 e 2.5 a coordenadora tem mais de cinco anos de experiência na função e é contratado por tempo integral - DE.

2.6 nsa

2.7 titulação do corpo docente. Considerando os docentes implantados no sistema EMEC, em total de 17 professores, dez professores tem titulação strictu sensu sendo 4 a nível de doutorado, 12 com mestrado, 6 especialistas e 3 graduados.

2.8 titulação do corpo docente. percentual de doutores. Considerando os docentes implantados no sistema EMEC, em total de 17 professores, dez professores tem titulação, sendo então 58,62%.

2.9 Regime de trabalho do corpo docente. Do total de 17 docentes constantes no sistema EMEC 9 são em tempo integral(53%) e 8 em tempo parcial.

- 2.10 Todos docentes lançados no EMEC possuem experiência profissional superior a 2 anos .
- 2.11 NSA
- 2.12 dos docentes lançados no sistema EMEC 94,11% tem mais de cinco anos de experiência no magistério superior.
- 2.13 nsa
- 2.14 O colegiado de curso funciona de forma muito boa.
- 2.15 quanto a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, nenhum docente produziu mais do que três produções nos últimos três anos.
- 2.16 a 2.20 nsa

Conceito da Dimensão 2

3.8

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	1
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	1
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o	NSA

primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	2
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	2
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de direito não tem biotério	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de direito	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de direito	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de direito	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não existe comitê de ética em pesquisa	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI. Nesta IES os professores em tempo integral são designados como de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ou "DE". A IES não tem salas para professores em tempo integral. Embora tenha somente 13 (treze) docentes contratados em tempo integral, a comissão in loco verificou que não há gabinetes individuais disponibilizados a estes docentes, e os demais docentes usam sala de aula compartilhada com NPJ e estágio teórico prático.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos. A sala da Coordenação do Curso é muito bem equipada, com computador, telefone e mobiliário pertinente, ar condicionado, embora se situe distante das salas de aula do curso de direito em bloco distinto.

3.3. Sala de professores. Não existe sala de professores. Na reunião com os docentes foi reafirmado que não existe sala de professores.

3.4. Salas de aula. As salas de aula, são de dimensão adequada e todas elas com quadros brancos, lousa digital, ar condicionado, equipamento de multimídia, mobiliário para o docente e com cerca de 50 carteiras e acesso a WIFI.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. A sala com computadores funciona em prédio próximo do edifício onde são realizadas as aulas do curso de direito, que conta com um laboratório de informática, com 15 computadores e que funciona das 08h00 as 18h00. Na biblioteca central existe outro laboratório de informática com 34 PCs e funcionamento até as 20h00 o que faz com que, neste aspecto, a infraestrutura disponível atenda de modo insuficiente à demanda do respectivo corpo discente considerando que o curso é noturno.

3.6. Bibliografia básica . O acervo correspondente à bibliografia básica prevista para o curso contém no geral 3 títulos por componente curricular. Alguns componentes curriculares tem menos do que três obras na bibliografia básica como "Cidadania e Identidade da Amazônia", uma obra; "Deontologia Jurídica", duas obras; "Direito Administrativo I" com duas obras; "Direito Ambiental I", e "Direito Ambiental II" com uma obra; "ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente", nenhuma obra; "Responsabilidade Civil", nenhuma obra; "Arbitragem, Mediação e Negociação", nenhuma obra; "Estágio e prática jurídica III", uma obra; "Direito Processual Penal II", com duas obras. O cálculo do quociente entre a razão média de exemplares(4069) e o quantitativo de alunos(275 na data da avaliação)do curso forneceu o valor 14,79, caracterizando, assim, o mencionado acervo como disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas. A IES não tem acervo virtual.

3.7. A Bibliografia complementar consta nos planos de ensino dos componentes curriculares com variada quantidade de obras, havendo aquelas em que sequer são apontadas quaisquer obras como "Direito da Informática", "Direito Indígena", "Direito Civil III", "Estágio Prática Jurídica II", "Direito Empresarial III", "ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente", "Direito Econômico", "Direito Processual II", "Arbitragem, Mediação e Negociação", "Direito Eleitoral", "Direito da Seguridade Social", "Estágio e Prática Jurídica", "Responsabilidade Civil". Segundo a base de dados constam 1665 obras, e se se considerar o número de vagas autorizadas(50), chega-se a uma média de 33,3 alunos por obra da bibliografia obrigatória. A IES não tem acervo virtual.

3.8 Quanto aos periódicos especializados o acervo físico é mantido a base de doações de outras instituições. A IES não mantém assinatura atualizada de periódicos especializados sejam físicos ou virtuais.

3.9 a 3.12 NSA

3.13 O Núcleo de Práticas Jurídicas está devidamente previsto e regulamentado no PPC do curso. As instalações estão em prédio próximo de onde se realizam as aulas do curso de direito, mas da verificação in loco constatou-se que em verdade está instalado uma sucursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amapá, inclusive com técnico vinculado do TJ do Estado do Amapá. Verificou-se ainda que os discentes e docentes do curso não participam das atividades desenvolvidas no local. Os discentes da UFAP presentes e atuando no local, eram todos BOLSISTAS do TJAP. Perguntado se os docentes das disciplinas de estágio elaboravam peças

processuais com os discentes do curso, foi respondido que não; se os discentes faziam atendimento a população carente, foi respondido que não, mas que os atendimentos eram feitos pelo advogado presente e coordenado pelo técnico do TJAP. Na entrevista com os discentes reafirmou-se o fato de que o Estágio Curricular Obrigatório(real) não ocorre nas instalações da IES ou em qualquer outro lugar. No mesmo prédio em sala ao lado do Juizado Especial Cível, existe sala de aula, e na porta temos placas indicativas de sala de professores, e NDE; nesta mesma sala são realizadas aulas de estágio teórico e teórico prático.

3.14 Quanto as atividades de arbitragem, negociação e mediação se verificou que não ocorre na prática no curso. Na reunião com os alunos quando perguntado se algum aluno havia participado de atividades de arbitragem, negociação e mediação, afirmaram que não tinham tido a prática de arbitragem, negociação e mediação.

3.15 a 3.21 NSA

Conceito da Dimensão 3

2.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
--	-----

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

As temáticas alhures mencionadas, são tratadas em várias disciplinas, tais como: Sociologia, Direitos Humanos, Cidadania e Identidade Amazônica e Direito Indígena

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Não
---	-----

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Três professores do corpo docente, possuem apenas o curso de Graduação, a saber: João Guilherme Lages Mendes; Josenildo de Oliveira Cuimar e Raimundo Nonato F. Vales.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)	Sim
---	-----

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é atuante conforme atas de reuniões apresentadas a Comissão, sendo que, é composto pelos seguintes docentes: Dr. Carmo Antonio de Souza; Msc. Daize Fernanda Wagner; Dra. Helena Cristina Guimarães Simões; Msc. Helísia Costa Góes; Msc. Juliana Monteiro Pedro; Dr. Nicolau Eladio Bassalo Crispino e Msc. Sabrina Carvalho Verzola.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)	NSA
--	-----

Critério de análise:		
A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)	NSA
Critério de análise:		
Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)	Não
Critério de análise:		
O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?	4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)	Sim
Critério de análise:		
O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?	4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	Sim
Critério de análise:		
A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?	Todas as edificações(salas de aula) do campus possuem acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	
	4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)	Não
Critério de análise:		
O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?	No projeto pensado ao formulário eletrônico (Projeto de 2006) não consta a disciplina de Libras. Porém, conforme comprovado documentalmente, a IES aprovou no ano de 2009, através do Proc. n° 23125.001667/2009-65, a inclusão da disciplina de Libras como disciplina optativa. A inclusão foi aprovada pelo Conselho Universitário e publicada através da Resolução n° 07/2009 - CONSU/UNIFAP, de 31 de agosto de 2009. Portanto, embora aprovado a inclusão da disciplina de Libras, o PPC apresentado no Formulário Eletrônico não está devidamente atualizado.	
	4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)	NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações são fornecidas no manual entregue aos acadêmicos bem como estão disponíveis no site eletrônico da IES.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A integração da Educação Ambiental está transversalmente integrada com várias disciplinas, tais como: Direito Ambiental e Cidadania e Identidade Amazônica.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1) O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá - Macapá - Campus Marco Zero, é coerente em parte com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

4.2) A Educação das Relações Étnico-Raciais e o tratamento de temáticas e questões que tangem aos afro descendentes e indígenas integram o currículo do curso, fazendo parte de atividades multidisciplinares e constando diretamente em várias disciplinas.

4.3) Os professores João Guilherme Lages Mendes, Josenildo de Oliveira Cuimar e Raimundo Nonato F. Vales, não comprovaram para a comissão a titulação em pós-graduação, comprovando apenas a graduação em Direito.

4.4) O NDE é formado por sete professores, todos com graduação em Direito, sendo 03 (três) doutores e 4 (quatro) mestres, sendo 2 (dois) em tempo parcial de 20h e 5 (cinco) com Dedicção Exclusiva.

4.7) O Curso de Direito da IES avaliada, não alcança o número mínimo de horas relógio de 60 (sessenta) minutos previsto na legislação. Vejamos: O curso possui o total de horas/aula de 4.260 h/a, sendo 3.450 h/a de disciplinas, 450 h/a de Estágio Supervisionado e 360 h/a de atividades complementares. As aulas ministradas em sala de aula, por período, são de 4 aulas de 50 (cinquenta) minutos cada. Portanto, as horas/aula das disciplinas, transformadas em hora relógio de 60 minutos, correspondem ao total de 2.875 horas relógio, as quais somadas com as atividades complementares e estágio supervisionado, correspondem ao total de 3.685 horas relógio (sessenta minutos). A legislação prevê o mínimo de 3.700 horas relógio de 60 (sessenta) minutos. In casu, a IES, não cumpre a legislação, que foi aprovada pelo Conselho Universitário e publicada através da Resolução n° 07/2009 - CONSU/UNIFAP, de 31 de agosto de 2009, o aumento da carga horária total do curso para 3.700 horas/relógio, sendo; Disciplinas: 3025 h/r; atividades complementares: 300h/r e Estágio Curricular 375 h/r. Portanto, embora aprovada Nova Matriz Curricular, vigorando desde o ano de 2009, o PPC apresentado no Formulário Eletrônico não está devidamente atualizado.

4.8) O tempo de integralização do currículo de Bacharelado em Direito ofertado pela IES atende as resolução correspondentes, eis que prevê o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 16 (dezesseis) semestres para sobredita integralização.

4.9) As condições de acessibilidade para portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida são muito boas.

4.10) No projeto apensado ao formulário eletrônico (Projeto de 2006) não consta a disciplina de Libras. Porém, conforme comprovado documentalmente, a IES aprovou no ano de 2009, através do Proc. nº 23125.001667/2009-65, a inclusão da disciplina de Libras como disciplina optativa. A inclusão foi aprovada pelo Conselho Universitário e publicada através da Resolução nº 07/2009 - CONSU/UNIFAP, de 31 de agosto de 2009. Portanto, embora aprovado a inclusão da disciplina de Libras, o PPC apresentado no Formulário Eletrônico não está devidamente atualizado.

4.12) As informações acadêmicas exigidas pela legislação vigente estão disponibilizadas de modo virtual (de modo impresso se verificou tal providência na Secretaria Acadêmica).

4.13) O curso contempla na matriz curricular e nas atividades pedagógicas inerentes a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão, composta pelos professores Amilcar Douglas Packer (Coordenador Responsável) e Antonio Valdeci Nobles , tendo realizado as devidas análises e considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: conceito: 3,5 (três inteiros e cinco décimos);

Dimensão 2: conceito: 3,8 (três inteiros e oito décimos);

Dimensão 3: conceito: 2,2 (dois inteiros e dois décimos).

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e no presente instrumento de avaliação, o Curso de Direito (Bacharelado presencial) da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Campus Marco Zero, situada na cidade de Macapá, estado do Amapá, apresenta um perfil SUFICIENTE de qualidade, obtendo o conceito final 3 (três).

CONCEITO FINAL